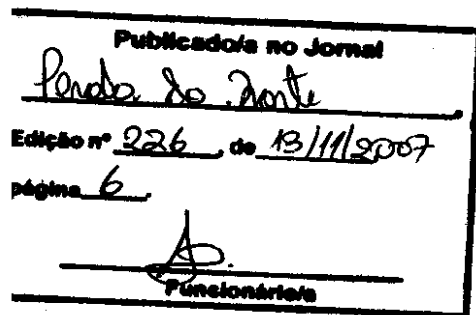




(Projeto de Lei N. 81/2007)

**LEI N. 1836/2007**

de 12 de novembro de 2007.

Súmula: *Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo II – “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, no Programa 0028 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, as seguintes Ações:

Anexo II**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Programa	0028	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		Metas	Valores
Objetivos		Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª. Série.			
Ações/Produtos	1.001	Construir Unidade Escolar do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%.		824,85m²	150.000,00
	1.002	Construir Unidade Escolar do Ensino Fundamental – Próprios		824,85m²	370.000,00
		Recursos Livres	200.000,00		
		Recursos Vinculados	320.000,00		520.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas as Metas Financeiras do Anexo II – “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal n. 1.710, de 3 de julho de 2006, no Programa 0028 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Programa	0028	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		Metas	Valores
Objetivos		Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª. Série.			
Ações/Produtos	1.034	Reforma e ampliação de unidades escolares do Ensino Fundamental.		4.180	196.000,00
	2.020	Desenvolver atividades de apoio à manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.		4.180	1.365.000,00
	2.021	Desenvolver outras atividades do Ensino Fundamental – Próprios.		4.180	1.700.000,00
		Recursos Livres	260.100,00		
		Recursos Vinculados	3.000.900,00		3.261.000,00

J



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 769663600001-46



Jacarezinho para Todos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 12 de novembro de 2007.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal